



## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROPPE

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA FORENSE

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE 1 (uma) TAXA

#### PROSUP-CAPES

#### EDITAL Nº. 02/2023

#### 1. ABERTURA:

A Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e a Comissão de Bolsas e Taxas do Programa tornam públicas as condições que regem as inscrições para seleção de TAXISTA do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Forense (PPGPSIFOR/UTP), nível mestrado, no âmbito do PROSUP da CAPES, conforme Portaria nº. 181, de 18 de dezembro de 2012.

#### 2. COMISSÃO INSTITUÍDA:

A Comissão será formada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Forense: Prof. Dr. Adriano Valério dos Santos Azevêdo, Prof. Dr. Sidnei Priolo Filho e Prof.ª Dra. Maria Cristina Antunes e o mestrando Khalil Aquim (Representante Discente).

#### 3. NÚMERO DE TAXAS:

- 01 (uma) taxa PROSUP/CAPES para Mestrado.

#### 4. VALOR DA CONCESSÃO:

**Taxa:** R\$ 800,00 (Mestrado e Doutorado)

#### PROSUP - CAPES

A taxa será paga ao aluno que **poderá ter vínculo empregatício e deverá pagar as mensalidades no valor da taxa recebida, mensalmente.**

**Atenção:** A concessão terá validade **somente até a data da Defesa da Dissertação (24 meses de curso)**, após, as mensalidades serão quitadas pelo aluno, até o fechamento do contrato.

#### 5. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **23/11 a 28/11/2023**, até as 17 horas, por meio de e-mail [mestrado@utp.br](mailto:mestrado@utp.br) e [luci.chiquim1@utp.br](mailto:luci.chiquim1@utp.br) para a Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPE, apresentando **um único arquivo anexo PDF** com os seguintes documentos:



- a. Requerimento de inscrição preenchido – ANEXO 1;
- b. Cópia do *Currículo Lattes* atualizada (anexar apenas comprovantes de publicações (ou no prelo) referentes a artigos, livros, ou capítulos de livros), **respectivamente dos últimos cinco anos**.
- c. Informativo de disponibilidade horária (abranger no mínimo 10h compreendendo período entre segunda e sexta-feira das 8h às 18h, em que o aluno deverá se dedicar às atividades do Programa de Pós-graduação em Psicologia Forense da UTP) – ANEXO 2;
- d. Carta de intenção em língua portuguesa sobre as razões que motivam o candidato a se tornar bolsista, e quais atividades no PPGPSI pretende desenvolver ao longo da duração da taxa – ANEXO 3;

**O título do e-mail deverá ser: “PSICOLOGIA FORENSE – INSCRIÇÃO TAXA.”**

**Os documentos deverão ser enviados por meio digital para o e-mail [mestrado@utp.br](mailto:mestrado@utp.br) e [luci.chiquim1@utp.br](mailto:luci.chiquim1@utp.br)**

\*\* Caso o candidato não anexe alguns dos itens expostos em A), B), C), e D) na submissão da inscrição, o candidato terá a inscrição indeferida e, portanto, será eliminado da presente seleção por não ter cumprido os critérios de inscrição descritos.

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES n.181 de 18/12/2012:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Portaria\\_181\\_de18122012.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Portaria_181_de18122012.pdf)

## **SOBRE O ACÚMULO DO BENEFÍCIO COM ATIVIDADE REMUNERADA**

De acordo com a Portaria CAPES no 133, de 10 de julho de 2023 (atualizada pela Portaria no 187, de 28 de setembro de 2023), os benefícios poderão ser acumulados com atividades remuneradas ou outros rendimentos. Isso não exclui, como expresso em seu Art. 4º, a exigência do cumprimento das obrigações do beneficiário definidas pela CAPES e pelo regimento interno do PPGFOR/UTP.

## **6. CRONOGRAMA:**

**Inscrições Abertas:** de 23/11 a 28/11/2023

**Etapa Única:** Entrevista por meio de sistema remoto pelo link a ser divulgado por e-mail: 29/11/2023 – Manhã

**Divulgação de Resultados:** 01/12/2023 – Tarde

**Obs.:** a concessão da taxa não contemplará a parcela de matrícula (DEZ.2023), devendo o candidato realizar o pagamento e confirmar sua matrícula, conforme cronograma do Processo Seletivo – Verão/2023.



## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO:

### Etapa 1 - classificatória: Entrevista (Anexo 4)

- Os inscritos receberão informações referentes ao seu horário e local de entrevista após as inscrições.
- Durante a entrevista serão avaliados: disponibilidade e planejamento do candidato referente às atividades de bolsista e esclarecimentos da carta de intenção.
- Cada entrevistador irá emitir uma nota entre 0 e 10 considerando esses critérios (ver anexo V).

### Etapa 2 – classificatória: Publicações científicas

- ✓ Os membros da comissão de seleção realizarão análise exclusivamente de comprovantes de publicações de artigos, livros e/ou capítulos de livros, **respectivamente dos últimos cinco anos.**

Publicações	Pontos
Artigo em periódicos A1/A2 (máximo de dois produtos)	100
Artigo em periódicos B1/B2 (máximo de dois produtos)	80
Livro_obra integral (máximo de dois produtos)	80
Capítulo de livro (máximo de dois produtos)	50

A nota final corresponderá a média obtida nas duas etapas.

Observação: As etapas 2 e 3 são classificatórias para desempates.

**A nota mínima é 7,0 (sete).**

\*\* Em caso de empate no score, o desempate será realizado pela maior nota na Etapa 1, em caso de manutenção do empate, a nota da Etapa 2 será utilizada para desempate, e se persistir o empate, será realizada a pontuação da etapa 3.

A lista de aprovados na seleção de taxas será enviada para a secretaria do PPGFOR, assim, se o PPGFOR receber novas taxas os candidatos aprovados neste edital receberão o comunicado por ordem de classificação com validade até dezembro/2023.

## 8. REQUISITOS:

Podem concorrer todos os alunos aprovados na seleção 2024, desde que atendam às exigências da CAPES e cumpram os critérios eliminatórios e classificatórios apresentados nas etapas de seleção do presente Edital.

- ✓ **Ter sido aprovado em exame de proficiência de língua estrangeira (inglês) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).**



Requisitos e condições para obtenção de bolsas e taxas (critérios da CAPES):

Art. 6º. São atribuições do beneficiário:

Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;

- a. Quando bolsista mensalidade, dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- b. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- c. Quando for beneficiário de taxa, prevista no Art. 8º, inciso II, repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- d. Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas e Taxas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 9. INÍCIO DA CONCESSÃO:

- A concessão da Taxa será cadastrada na primeira semana de dezembro/2023, e o repasse do valor deverá ocorrer a partir do mês de janeiro de 2024.
- A Concessão poderá ser renovada dependendo do desempenho acadêmico. O prazo para defesa da Dissertação **não poderá ser prorrogado**, devendo o aluno defender no prazo de 24 meses (Mestrado) ***a contar de seu ingresso no programa (Mestrado)***.

✓ *Ocorrendo a Defesa da Dissertação e/ou o encerrando a concessão de taxas pela CAPES, o aluno deverá arcar com o pagamento das mensalidades diretamente à Instituição de Ensino até a última mensalidade do curso conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.*

## 10. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO:

Requisitos e condições para manutenção e renovação de bolsas e taxas (critérios do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Psicologia Forense da UTP):

- I. Apresentar e obter aprovação de **relatório semestral de atividades referente à taxa** assinado pelo orientador e taxista, no qual será avaliado pelo colegiado de curso o pleno cumprimento das atividades exigidas em função das 10h estabelecidas no presente edital para a manutenção e renovação da taxa.



- II. Em caso de não cumprimento das 10h previstas no edital ou na alteração dos critérios e disponibilidade de recursos para financiamento pela agência de fomento ou pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Psicologia Forense da UTP o taxista poderá ter a taxa cancelada ou a renovação indeferida a qualquer tempo pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Forense da UTP sem qualquer ônus à instituição;
- III. Os casos omissos serão definidos pelo colegiado de curso, o qual poderá a qualquer tempo exigir do taxista a comprovação dos critérios estabelecidos no presente edital para a manutenção e renovação da taxa.

## 11. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS (PROSUP/CAPES):

Art. 11 – Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo ou taxa:

I – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação e a cada 6 meses, apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no PPG, ao seu orientador;

II – Quando beneficiário de bolsa CAPES, dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

III- Quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;

IV – Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

V – Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;

VI – Não acumular a bolsa ou a taxa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, **com o exercício profissional remunerado**, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;

VII – Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;

VIII – Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;

IX – Estar ciente de que é atribuição da Instituição Particular de Ensino Superior abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUP, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela Capes, a título de Auxílio para Pagamento de Taxas, isentando integralmente de cobrança os beneficiários contemplados com bolsas de estudo. A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos,





de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

X – Estar ciente que encerrando a concessão de taxas pela CAPES o aluno deverá arcar com o pagamento das mensalidades diretamente à Instituição de Ensino até a última mensalidade do curso conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

Havendo candidatos classificados em quantidade superior às cotas institucionais de taxas ofertadas, os mesmos, somente terão direito à obtenção da cota referente ao Edital vigente em caso de desistência ou cancelamento da taxa para um beneficiário aprovado neste Edital. Nesse caso, a cota poderá ser assumida por outro candidato classificado no presente Edital, observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

## ✓ Duração da bolsa

- A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 meses.
- Semestralmente o aluno apresentará o relatório de atividades com anuência do orientador. O relatório será avaliado pelo colegiado do curso mediante critérios de desempenho acadêmico.
- Após análise do relatório o colegiado apresentará decisão sobre manutenção ou retirada da bolsa.
- Prorrogações nos prazos para a conclusão do curso resultam na perda da bolsa, assim, será de responsabilidade do aluno o pagamento das mensalidades referentes ao período de prorrogação concedida.

## ✓ Cancelamento da bolsa

O cancelamento da bolsa ocorrerá mediante:

- Interrupção ou desistência do curso;
- Insuficiência de desempenho acadêmico
- Não apresentação ou reprovação do relatório das atividades semestrais;
- Perda das condições essenciais à concessão.
- Interrupção da concessão pelo PROSUP/CAPES.



## APÊNDICE 1

### Critérios para avaliar desempenho acadêmico no aluno bolsista

#### ✓ Primeiro ano do mestrado:

- Apresentar aprovação com conceito A ou B nas disciplinas cursadas, permitindo-se apenas o conceito C em uma disciplina.
- Cumprir com as atividades solicitadas pelo orientador, por exemplo, leitura e escrita de textos referentes a dissertação ou editoração científica em periódico;
- Elaborar projeto consistente com literatura nacional e internacional sobre seu tema de pesquisa;
- Realizar estágio de docência de acordo com as normativas do PPGPSIFOR;
- Obter aprovação do projeto de pesquisa no Comitê de Ética e Pesquisa;

#### ✓ Segundo ano de mestrado:

- Apresentar aprovação com conceito A ou B nas disciplinas cursadas, permitindo-se apenas o conceito C em uma disciplina.
- Apresentar referencial teórico completo da dissertação de mestrado por meio de revisão narrativa de literatura ou revisão sistemática/integrativa/bibliométrica;
- Participar da produção de artigo científico e/ou capítulo de livro;
- Realizar a qualificação em 18 meses e obter aprovação;
- Realizar a defesa em 24 meses e obter aprovação.

Curitiba, 23 de novembro de 2023.

Comissão de Bolsas e Taxas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Forense da UTP.



## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TAXA PROSUP/CAPES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, estudante do **Mestrado em Psicologia Forense**, turma \_\_\_\_\_, solicito a inscrição para concorrer ao Processo Seletivo de **TAXA PROSUP-CAPES/2024**. Afirmo que estou ciente das exigências contidas no **EDITAL N° 02/2023**, bem como, concordo com as condições do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura digital do(a) candidato(a)

Endereço completo e atualizado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_





## ANEXO 02 – INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIA

Preencha o quadro abaixo informando sua disponibilidade horária para realização de atividades presenciais no Programa de Pós-graduação de Psicologia Forense da Universidade Tuiuti do Paraná. Lembre-se de incluir **NO MÍNIMO 10h em sua candidatura**, uma vez que se trata de um dos critérios eliminatórios do processo de seleção. **Anexe o quadro preenchido em sua inscrição.**

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 às 08:59					
09:00 às 09:59					
10:00 às 10:59					
11:00 às 11:59					
12:00 às 12:59					
13:00 às 13:59					
14:00 às 14:59					
15:00 às 15:59					
16:00 às 16:59					
17:00 às 17:59					



## ANEXO 03 – CARTA DE INTENÇÃO

Para elaboração da carta de intenção, considere os elementos a seguir como orientações para organizar a formatação e conteúdo do manuscrito. **Lembre-se de anexá-la em sua inscrição.**

### **Formatação:**

- Normas da APA
- Limite Máximo de 2 Páginas

### **Conteúdo:**

- Breve apresentação da trajetória acadêmica (experiência em pesquisa, bolsas, publicações).
- Descrição das atividades relativas à elaboração da dissertação de Mestrado em curso (destacar caso haja alguma disciplina atrasada, trancada, reprovada ou alguma etapa do cronograma do projeto em atraso, e o que está sendo realizado para superar essa dificuldade).
- Atividades que pretende desenvolver como bolsista conjuntamente ao orientador e à editoria da Revista Científica ao longo das 10h semanais de dedicação ao PPGPSI.



## ANEXO 4

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

#### Etapa 1

<p><b>Crítérios para análise das entrevistas</b></p> <p><b>Seleção Taxa PROSUP/CAPES</b> <b>2024</b></p> <p><b>Candidato (a):</b></p>
---

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
	<b>10,0</b>	
Apresentação clara das motivações para aquisição da taxa (disponibilidade de horários e dedicação às atividades propostas);	5,0	
Esclarecimentos da carta de intenção.	5,0	